

SAU emite relatório e certificado de auditoria sobre as contas de 2021 do Tribunal

Em parecer, dirigente da unidade opinou pela regularidade das contas sem ressalvas

Baseado no diligente relatório da equipe técnica responsável pela auditoria financeira e de conformidade nas contas anuais do TRE-RJ, referentes ao exercício de 2021, o titular da Secretaria de Auditoria Interna e supervisor dos trabalhos emitiu certificado com pareceres pela regularidade das contas, sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis e sobre os atos de gestão subjacentes.

Adotada metodologia amostral e baseada em risco, foram detectadas impropriedades, sem alta materialidade, mas cuja

significância qualitativa orientou a expedição de recomendações corretivas às unidades gestoras do Tribunal. Aprovado o relatório de auditoria pela Presidência, a Diretoria-Geral elaborará plano de ação consolidado, em articulação com as unidades auditadas, com vistas ao atendimento integral das recomendações até o final deste ano.

Saiba mais sobre a prestação de contas, o relatório e certificado de auditoria nas contas e os benefícios esperados para a administração ([página 2](#)).

SAU institui Programa de Qualidade de Auditoria Interna

Em atenção às diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna, estabelecidas na Resolução CNJ 309/2020, assim como no Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ (Resolução 1.139/2020), a SAU instituiu o Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI).

O programa tem por objetivo viabilizar a avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna do Tribunal com as orientações mandatórias que compõem a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditors - The IIA*), da sua eficiência e eficácia e a identificação de oportunidades de melhoria.

Em síntese, o programa prevê a realização de (i) **avaliações internas**, consubstanciadas no (i.b) **monitoramento contínuo**

das atividades de planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria, com obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos realizados, mensuração e análise de métricas de desempenho e (i.b) **autoavaliação periódica**, baseada em modelo globalmente reconhecido, o *Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector*, da *The Institute of Internal Auditors Research Foundation*. Prevê, ainda, a realização de (ii) **avaliações externas independentes**, pelo menos uma vez a cada cinco anos.

O PQAI também viabilizará a medição do indicador estratégico IE 30 - Taxa de auditorias que alcançaram padrão mínimo de qualidade.

Conheça o [PQAI](#) em seu inteiro teor.

Outras atividades recém-concluídas e em andamento na SAU

- **Auditoria em Suprimento de Fundos:** concluídas a reunião para discussão sobre os achados e a análise das manifestações das unidades auditadas em relatório preliminar; entra na fase conclusiva do relatório final, a encerrar-se em abril (SEAUGI).
- **Auditoria sobre Análise das Demonstrações Financeiras:** iniciada a fase de planejamento no início de abril (SEAUFJ).
- **Monitoramento sobre Gestão Documental:** relatório final concluído em abril; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 3/2019 (SEAUPI).
- **Monitoramento sobre Fiscalização Técnica da Execução Contratual:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 6/2019 (SEAULI).
- **Monitoramento sobre Planejamento das Contratações de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (Estimativa de Preços):** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 2/2019 (SEAULI).
- **Monitoramento sobre Regularidade das Licitações:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 10/2019 (SEAULI).
- **Monitoramento sobre Gestão do Almoxarifado:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 8/2015 (SEAULI).
- **Monitoramento sobre Fiscalização e Pagamento de Contratos de Prestação de Serviços com Mão-de-Obra**

dedicada: em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 9/2017 (SEAULI).

- **Monitoramento sobre Indicadores Estratégicos na Justiça Eleitoral:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Integrada do TSE 9/2019 (SEAUGI).

- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - exercício 2021:** em fase de execução; verifica a aderência das informações divulgadas no sítio do Tribunal na internet e no Relatório de Gestão às normas do TCU (SEAUGI).

- **Análise de Atos de Pessoal:** análise e opinião quanto à legalidade de ato de pensão emitido pelo TRE-RJ, a ser apreciado pelo TCU para fins de registro (SEAUPI).

- **Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI):** instituído pela SAU em março (SEAUGI).

- **Sistema AudiTSE:** nova aplicação tecnológica de planejamento, execução e monitoramento de auditorias; reunião com unidades auditadas para orientação sobre funcionalidades e procedimentos de uso (GABSAU) na Auditoria Integrada do TSE - Gestão da Segurança da Informação, a iniciar-se em abril (SEAUPI).

- **Reunião de Análise Crítica (RAC):** avaliação dos resultados alcançados no 4º trimestre/2021 e elaboração de plano de ação para alavancar os indicadores estratégicos de 2022 (GABSAU).

Recomendações da SAU na auditoria de contas favorecem melhorias na gestão do Tribunal

Aprimoramento dos controles internos e da gestão de riscos são benefícios gerais esperados

Finalidade da auditoria: A auditoria de contas tem por finalidade assegurar que a prestação de contas expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

Volume de recursos fiscalizados: O volume de recursos fiscalizados nas contas de 2021, sob a perspectiva do Balanço Patrimonial, representa 89% do ativo e 95% do passivo e patrimônio líquido, e sob a ótica da Demonstração das Variações Patrimoniais, 56% das despesas e 94% das receitas, não consideradas as transferências do Orçamento Geral da União, objeto de fiscalização pelo TCU no âmbito do Balanço Geral da União.

O que foi encontrado: De acordo com a nomenclatura aplicável, os achados de auditoria consistiram (i) de distorções de valores, classificação, apresentação ou divulgação e (ii) de desvios de conformidade com as normas regentes – sem alta materialidade, que comprometesse a regularidade das contas –, todos detidamente detalhados no relatório de auditoria.

Transparência e contraditório: Por medida de transparência e com vistas a confirmar as evidências colhidas e os critérios adotados, a SAU realizou reunião com as unidades auditadas para discussão prévia sobre os achados e, posteriormente, considerou suas manifestações ao relatório preliminar de auditoria quando das análises conclusivas do relatório final.

Recomendações e benefícios esperados: Foram expedidas 18 recomendações às unidades auditadas, resultantes da auditoria nas contas de 2021, e reiteradas outras 9, proferidas na auditoria nas contas de 2020, ainda pendentes de implementação. Uma vez

implementadas, as recomendações resultarão maior transparência e clareza das informações, aprimoramento dos controles internos e melhorias nos processos de trabalho da gestão orçamentária e financeira, contratual, patrimonial e de pessoas, proporcionando maior segurança aos gestores nas tomadas de decisão. Destacam-se:

- melhoria na instrução de processos destinados ao registro de despesas para atendimento ao regime de competência;
- atendimento ao regime de competência para contabilização das despesas de serviços pelas empresas contratadas;
- correta classificação dos bens móveis permanentes não localizados;
- sincronismo das informações entre os sistemas de controle patrimonial e o sistema de registro contábil;
- atualização contábil do acervo de bens móveis permanentes do Tribunal;
- correção de saldos divergentes entre sistema gerencial e sistema contábil;
- atualização do valor dos imóveis de acordo com os laudos de reavaliação;
- formalização de fluxo de processo de pagamento e promoção de acertos financeiros na área de gestão de pessoas;
- automação do processo de gestão da folha de pagamento, a fim de aprimorar os controles e a conformidade com a legislação vigente.

Equipe responsável: O Relatório de Auditoria nas Contas Anuais do TRE-RJ, exercício 2021, foi elaborado pela SEAUI (coordenadora), SEAULI e SEAUPI.

Prestação de contas e relatório e certificado de auditoria – você sabia?

O que é e como se dá a prestação de contas? Prestação de contas e transparência são princípios republicanos correlatos. Segundo a Constituição Federal (art. 70), quem administra recursos públicos deve prestar contas - cujo principal destinatário é a sociedade. Na esfera federal, compete ao Tribunal de Contas da União julgar as contas dos administradores de dinheiros, bens e valores públicos. Conforme a Lei Orgânica do TCU (Lei 8.443/1992, art. 9º) e a Instrução Normativa TCU 84/2020 (art. 9º), a prestação de contas consiste na divulgação, durante o exercício financeiro, no sítio da unidade prestadora de contas na internet, sob o título Transparência e Prestação de Contas, de diversas **informações** sobre a governança e a gestão administrativa, bem como da publicação das **demonstrações contábeis** e do **relatório de gestão**, após o encerramento do exercício. Este último na forma de relato integrado.

O relatório e o certificado de auditoria sobre as contas: Também por força das normas mencionadas acima, às quais se incluem os arts. 12 a 20 da IN TCU 84/2020, a auditoria realizada pela unidade de Auditoria Interna tem por finalidade assegurar que a prestação de contas expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a

legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis. Sobre o **relatório de auditoria** e suas conclusões, o titular da SAU emite **certificado com pareceres** opinativos acerca da regularidade das contas.

O pronunciamento da autoridade hierárquica superior: Nos tribunais e conselhos, após conhecimento do teor do relatório e do certificado de auditoria, o Presidente submete à apreciação do Plenário, para que o colegiado emita, sobre as contas e os pareceres da Auditoria Interna, **pronunciamento** no qual atesta haver tomado ciência das conclusões neles contidas. No TRE-RJ, essa competência privativa do Plenário é prevista no art. 21, XVIII, do Regimento Interno.

Publicação e processo de julgamento pelo TCU: Até o dia 31 de março, todos esses documentos são publicados na internet, no título Transparência e Prestação de Contas. O **relatório de gestão**, o **relatório** e o **certificado de auditoria**, o **pronunciamento do Plenário** e o **rol de responsáveis** instruirão, no TCU, o processo de julgamento da prestação de contas, quando a unidade jurisdicionada é selecionada (Lei 8.443/1992, arts. 9º e 52, e IN TCU 84/2020, art. 27).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna do TRE-RJ